



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.

CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383

www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**DECRETO N.º 013/2016.
DE 18 DE ABRIL 2016.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento-programa do exercício de 2016, Crédito adicional Suplementar – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e.c. lei municipal nº 573/2015 de 18 de dezembro de 2015, no valor de **RS 1.408.500,00** (Um milhão quatrocentos e oito mil quinhentos reais) para atender as dotações orçamentárias, a saber:

(+)	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.01	ENSINO INFANTIL	
12.	EDUCAÇÃO	
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.1.067	CONTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA 2	
(1067) 4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações	1.408.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.408.500,00

Art. 2º - A cobertura dos créditos autorizados pelos artigos anteriores se dará da seguinte forma:

- RS 1.408.500,00** (Um milhão quatrocentos e oito mil quinhentos reais) por excesso de arrecadação, em razão da transferência de recursos do Governo Estadual, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64, provenientes de convênios firmados com esta municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

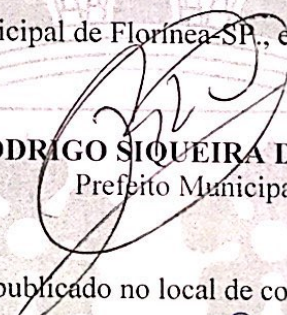
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

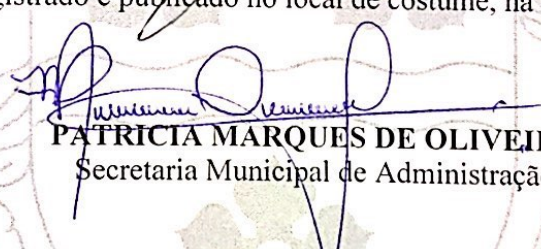
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., em 18 de abril de 2016.


RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração